

PROJETO DE LEI

Nº 168/2010

Lei Nº 9390

AUTÓGRAFO Nº 357/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

-16-Abr-2010-10:27-087396-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 168 /2010

(Dispõe sobre denominação de "MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES" a Rua 04, que se inicia na Rua 01, e termina na Rua 05, do Jardim Residencial Renaissance, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1898/1967".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 13 de abril de 2010.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES, nascido no dia 08 de julho de 1898, na cidade de São José dos Barreiros Estado de São Paulo.

Filho de Francisco Carneiro Magalhães e de Cecília Carneiro Magalhães e contraiu matrimônio com Maria Dorelli de Magalhães no dia 13 de novembro de 1954, desta feliz união nasceu sua única filha Ana Cecília Dorelli de Magalhães em 04 de julho de 1960. Ana Cecília teve uma filha que nasceu em 22 de dezembro de 1982, a atriz sorocabana Alinne Moraes.

Moacyr Carneiro de Magalhães foi fazendeiro em Ribeirão Preto, trabalhando como lavrador, era Kardecista, Espiritualista e Maçon.

Seu irmão o Senhor Itaiuti Carneiro Magalhães foi o primeiro presidente do Orfanato Humberto de Campos e Moacyr após algum tempo acabou vindo para Sorocaba para trabalhar no Orfanato, nesta época foi quando conheceu sua esposa que também trabalhava no Orfanato Humberto de Campos, a Senhora Maria Dorelli de Magalhães.

Pai sensacional, presente, amigo, que teve um amor incondicional pela filha, cuidadoso e levava a mesma para o colégio todos os dias.

Moacyr Carneiro Magalhães deixou saudades aos que tiveram o prazer de conhecê-lo em 18 de Junho de 1967.

S/S., 13 de abril de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido na Div. Expediente

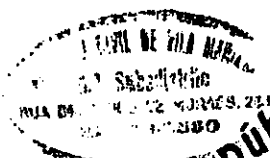
16 de abril de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 20 / 04 / 10



Div. Expediente



República dos Estados Unidos do Brasil



REGISTRO CIVIL
Do 9.º Subdistrito - Vila Mariana

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

GUERINO CINQUETTI

Oficial de Registro Civil do 9.º Subdistrito, Vila Mariana

CARTÓRIO: R. DOMINGOS DE MORAES, 283 - FONE, 70-3560

N.º -25424

CERTIFICO que no dia 19 de Junho de 19 67 --
 livro n.º 38, fls. 191 foi lavrado o assento de óbito de: MACYR CARNEIRO
MAGALHÃES =
 falecido aos 18 de Junho de 19 67, às 15 horas e 20 - ms.
 do sexo masculino, de cor branca, profissão lavrador --
 natural de São João dos Barreiros, Estado de São Paulo --
 domiciliado e residente em São Paulo --
 com 69 anos de idade, estado civil casado -- filh o
 de Francisco Carneiro Magalhães --
 e de D. Cecilia Carneiro Magalhães --
 Foi declarante Edgard Magalhães dos Santos --, sendo
 o atestado de óbito firmado pelo Dr. Flomentino Canabrava Filho --
 que deu como causa da morte insuf. cardíaca- esclerose do miocárdio --
 e o sepultamento feito no cemitério de SÃO PAULO =

Observações: Casado com pessoa do nome ignorado pelo declarante
em 1ª nupcias, deixando os seguintes filhos: Cecilia de Lourdes, Maria
Anacyr, Walter, Ayrton e Beatriz Helena, maiores, sendo as idades ignor
das pelo declarante, e casado em 2ª nupcias com Maria Dorelli Magalhães
deixando uma filha de nome Ana Cecilia, com 7 anos de idade. Não deixou
bens. (selada no verso)

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 19 de Junho de 67 -

O Oficial

MUSEU ESTADUAL DE SÃO PAULO
ERCO



Câmara Municipal de Paraisópolis

Estado de São Paulo

05

Exma. Sra.

A morte do bravo e valoroso companheiro, Moacir Carneiro Magalhães, representa para nos uma perda difícil de ser esquecida.

Moacir Carneiro Magalhães, emergiu de condições humildes, conquistando a custa de esforços, de lutas e de desesperações, o lugar destacado em que a morte o foi buscar. Teve um destino que talvez não chegou a cumprir. Do mesmo modo que não chegou a viver a vida para realizar com ela um ideal supremo de fraternidade que deveria encher plenamente o seu idealismo. Era bom por índole. As suas virtudes eram indistintamente. Era um espírito laborioso e dinâmico.

Como político em 1945, foi um batalhador na restauração democrática em nossa terra como um exímio político na organização partidária dando sempre suas valiosas ideias e cooperações. Candidato a vereador pelo então distrito de Paraisópolis, obteve na Câmara Municipal de Paraisópolis, pleno êxito nas suas funções, sendo um dos principais defensores das causas justas em prol de nossa comuna.

Como idealizador, em 1950, Paraisópolis muito deve à sua cooperação na instalação da rede de energia elétrica da nossa cidade.

Dotado que sempre foi de grande espírito público e possuidor de uma formação conscienciosa, amigo e companheiro leal de toda hora, sempre soube procurar entre os paraisenses aquela unidade cívica, sempre com o fito de se conseguir cada vez mais o progresso de nossa terra. Haja visto, em 1953, quando Paraisópolis pleiteava a sua emancipação política já estava o inesquecível Moacir Carneiro Magalhães dando os melhores de seus esforços, para se conseguir o almejado, por que via em Paraisópolis a capacidade e prosperidade para dirigir por si própria, pelas condições que oferecia.

Ultimamente, para interesse seu e de sua família, transferiu sua residência para a cidade de Catanduva e posteriormente para a cidade de Sorocaba, mas mesmo distante de nossa gente e do progresso de nossa terra, tinha êle seu coração voltado para a nossa querida Paraisópolis.

Ele era bom. A sua morte assim tão traiçoeiramente, não poderia deixar de nos consternar. Morto é, mas, êle não de ficar sempre vivo em nossos corações, presente em nossa saudade.

Lesta agora que nos voltamos a Deus e em sinal de reconhecimento e gratidão, peçamos que lhe dê a outra vida, a paz, que bem a merece.

Os Vereadores: João Carlos, Devanir Gava, Deolindo Mancini, Durval Ribas, Victorio Mascimben e Santos Fresarine.

Paraisópolis, 21 de junho de 1957.

Durval Ribas

-Presidente da Câmara Municipal de Paraisópolis-



MINISTÉRIO DA GUERRA

2a. R. M.

5a.C. R.

CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DEFINITIVA DO SERVIÇO MILITAR, EM TEMPO DE PAZ

Nº 11068

Certifico que o cidadão MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES, da classe de 1898, está quite com o Serviço Militar em tempo de paz, por contar mais de 44 anos de idade, conforme Informação passada pelo Chefe da 3a. Seção anexada ao seu requerimento protocolado nesta Circunscrição sob o número 6665 em de de 1947.

Identificação

Filho de Francisco Carneiro Magalhaes
 e de Cecilia Carneiro Magalhaes
 Estado de São Paulo
 Município de São José do Barreiro
 Cidade (Lugar) im
 Data de nascimento 8-VII-1898



Alta 1,75
 Cor branca
 Olhos azuis
 Cabelos castanhos
 Barba raspada
 Bigodes raspados
 Sinais particulares

I. D.



Moacyr Carneiro Magalhães
 (Assinatura do interessado)

5a C. R. - ROT.
 Nº 6665

O presente certificado, conforme requerimento protocolado nesta Repartição, é passado em cumprimento das disposições legais, ora vigentes. Não mais consta relativo a este caso. Eu, André Monteiro, Major, , Chefe da 2a. Seção, o conferi e subscrevo. João Fabiano de Souza, pelo chefe da 2a. Seção, Ribeirão Preto, 6 de Outubro de 1947.

João Fabiano de Souza
 Chefe da 2a. Seção

L. N. ESC.

OBSERVAÇÃO:

Este certificado poderá ser escriturado a máquina ou a manuscrito, com letra bem legível, exceto as indicações da residência e da profissão, que deverão ser escrituradas a lapis preto.



1960
 1878
 62

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
COM RCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA
SEGUNDO SUBDISTRITO



REGISTRO CIVIL
CASAMENTO N. 9988-

DELMINO ALMEIDA
OFICIAL SUCESSOR

CERTIFICO que, ls. 26 de Set. do livro N. 53- de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de Mary Carneiro de Magalhães, dona Maria Dorelli, contraído perante o Juiz Adalberto Joaquim Farias Alves e as testemunhas constantes do respectivo assentamento.

Ele nascido em São José do Barreiro, de São Paulo, aos 8 de julho de mil oitocentos e noventa e oito, 1898, profissão lavrador, domiciliado e residente neste 2º subdistrito, filho de Francisco Carneiro de Magalhães e de dona Cecília Carneiro de Magalhães.

Ela nascida em Rapinani, de São Paulo, aos 20 de abril de mil novecentos e vinte, 1920, profissão assistente social, domiciliada e residente neste 2º subdistrito, filha de Augusto Dorelli e de dona Anna Dorelli Dorelli.

_____ a qual passa a assinar-se Maria Dorelli de Magalhães.

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, N.º 1-2-4 e 5. do Código Civil.

Observações: _____

O selo da T. de Ap. foi colocado no respectivo livro.
Cartório lavradora de casamentos

O referido é verdade e dou fé.

O casamento realizou-se no m. Sorocaba, 13 de novembro de 1954.
quinta-feira, república de Brasil -
art. 257- § único, no 1, com.
mudado com o art. 193, no 1, do Código Civil.
Cartório "REMATO" - CARACARA

FRMA NO 178. UBALDINO
TABELIONATO
RUA S. BENTO, 41 - S. PAULO

RECONHECER NO
TABELIONATO
RUA S. BENTO, 41 - S. PAULO
VEIGA

Recebi em 22/04/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

✓

✓



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 168/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Moacyr Carneiro Magalhães**” a uma via pública denominada Rua 04, com início na rua 01 e término na rua 05, Jardim Residencial Renascence, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII - projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 03 de maio de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 168/2010, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "Moacyr Carneiro Magalhães" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de maio de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

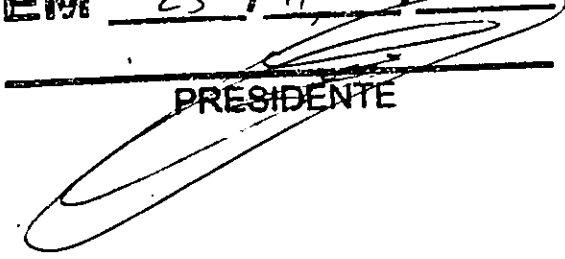

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 80.76/10

APROVADO REJEITADO

EM 25/11/2010



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1152

Sorocaba, 25 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365 e 366/2010, aos Projetos de Lei nºs 344, 469, 168, 443, 485, 430, 350/2010, 476/2009, 451, 169, 130 e 146/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rusa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 357/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 168/2010 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES" a Rua 04, localizada no Jardim Residencial Renascence que se inicia na Rua 01, e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1898/1967".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.451

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.390,
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 168/2010 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES" a Rua 04, localizada no Jardim Residencial Renascença que se inicia na Rua 01, e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1898 - 1967".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES, nascido no dia 08 de julho de 1898, na cidade de São José dos Barreiros Estado de São Paulo.

Filho de Francisco Carneiro Magalhães e de Cecília Carneiro Magalhães e contraiu matrimônio com Maria Dorelli de Magalhães no dia 13 de novembro de 1954, desta feliz união nasceu sua única filha Ana Cecília Dorelli de Magalhães em 04 de julho de 1960. Ana Cecília teve uma filha que nasceu em 22 de dezembro de 1982, a atriz sorocabana Alinne Moraes.

Moacyr Carneiro de Magalhães foi fazendeiro em Ribeirão Preto, trabalhando como lavrador, era Kardecista, Espiritualista e Maçon.

Seu irmão o Senhor Itaiuti Carneiro Magalhães foi o primeiro presidente do Orfanato Humberto de Campos e Moacyr após algum tempo acabou vindo para Sorocaba para trabalhar no Orfanato, nesta

época foi quando conheceu sua esposa que também trabalhava no Orfanato Humberto de Campos, a Senhora Maria Dorelli de Magalhães.

Pai sensacional, presente, amigo, que teve um amor incondicional pela filha, cuidadoso e levava a mesma para o colégio todos os dias.

Moacyr Carneiro Magalhães deixou saudades aos que tiveram o prazer de conhecê-lo em 18 de Junho de 1967.

S/S., 13 de abril de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





LEI Nº 9.390, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.

(Dispõe sobre denominação de “MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 168/2010 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES” a Rua 04, localizada no Jardim Residencial Renascença que se inicia na Rua 01, e termina na Rua 05, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1898 – 1967”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.390, de 1/12/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

MOACYR CARNEIRO MAGALHÃES, nascido no dia 08 de julho de 1898, na cidade de São José dos Barreiros Estado de São Paulo.

Filho de Francisco Carneiro Magalhães e de Cecília Carneiro Magalhães e contraiu matrimônio com Maria Dorelli de Magalhães no dia 13 de novembro de 1954, desta feliz união nasceu sua única filha Ana Cecília Dorelli de Magalhães em 04 de julho de 1960. Ana Cecília teve uma filha que nasceu em 22 de dezembro de 1982, a atriz sorocabana Alinne Moraes.

Moacyr Carneiro de Magalhães foi fazendeiro em Ribeirão Preto, trabalhando como lavrador, era Kardecista, Espiritualista e Maçon.

Seu irmão o Senhor Itaiuti Carneiro Magalhães foi o primeiro presidente do Orfanato Humberto de Campos e Moacyr após algum tempo acabou vindo para Sorocaba para trabalhar no Orfanato, nesta época foi quando conheceu sua esposa que também trabalhava no Orfanato Humberto de Campos, a Senhora Maria Dorelli de Magalhães.

Pai sensacional, presente, amigo, que teve um amor incondicional pela filha, cuidadoso e levava a mesma para o colégio todos os dias.

Moacyr Carneiro Magalhães deixou saudades aos que tiveram o prazer de conhecê-lo em 18 de Junho de 1967.

S/S., 13 de abril de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador